



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.002.500,00 (um milhão, dois mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

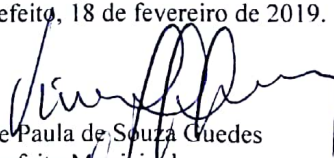
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Promoção ao Turismo	23.695.2007.2043	33.90.36.00	2.23	2.500,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	33.90.39.00	2.04	1.000.000,00
Total					1.002.500,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Promoção ao Turismo	23.695.2007.2043	33.90.30.00	2.23	2.500,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	31.90.04.00	2.04	1.000.000,00
Total					1.002.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda